

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Ofício nº 0031/2021 ANAMT

Exmo Sr. Deputado Federal
Christino Áureo da Silva
Gabinete 227 – Anexo IV – Câmara dos Deputados
dep.christinoaureo@camara.leg.br

Ref: Medida Provisória 1045/2021

Sr. Deputado,

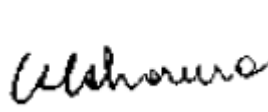
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO - ANAMT, associação científica de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.250.765/0001-06, com sede na Rua Peixoto Gomide, 996, sala 350. Jardim Paulista CEP: 01409-900, São Paulo/SP, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Dra Rosylane Nascimento das Mercês Rocha, vem apresentar nosso profundo agradecimento, juntamente com o Presidente da Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (Federada ANAMT do Rio de Janeiro), Dr Gualter Maia, por vossa atuação em prol da defesa da saúde do trabalhador ao retirar o texto sobre a realização dos exames médicos ocupacionais com recursos de telemedicina da MPV 1045/2021.

São cerca de 40 milhões de trabalhadores que recebem assistência dos médicos do trabalho brasileiros e o exame médico ocupacional não pode ser eliminado ou desqualificado.

Agradecemos por seu empenho e todo trabalho de V.Exa para melhorar a saúde em nosso país.



Rosylane Nascimento das
Mercês Rocha
Presidente
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho



Walneia Moreira
Diretora de Ética e Defesa
Profissional
Associação Nacional de
Medicina do Trabalho

Gualter Nunes Maia
Presidente
Associação Brasileira de
Medicina do Trabalho